

Programação: área promissora e monetização de conteúdo digital

Em um cenário tecnológico em constante evolução, os programadores enfrentam novos desafios e oportunidades à medida que o mercado se adapta às inovações emergentes

Segundo Eduardo Campos, especialista em tecnologia da MF Press Global, o futuro da programação está intrinsecamente ligado ao domínio de tecnologias avançadas, como inteligência artificial (IA) e blockchain, que prometem ser as áreas mais promissoras e rentáveis até 2025.



ngampinhogspal_CANA

• **Áreas em alta para programadores** - O avanço exponencial da inteligência artificial e do blockchain não apenas oferece novas possibilidades, mas também redefine os papéis dos programadores. "São duas áreas em crescimento que apresentam grande potencial.

volvedores especializados em soluções de back-end reforçam a importância de habilidades sólidas nessas linguagens. Com empresas em busca de automação, segurança de dados e eficiência, esses conhecimentos são essenciais para garantir empregabilidade e bons retornos financeiros.

• **Sites de notícias e blogs ainda são viáveis?** - Quanto à sustentabilidade de sites de notícias e blogs em um ambiente digital competitivo, eles ainda podem ser rentáveis, desde que bem executados. O segredo está em trabalhar

conteúdos de qualidade voltados para o usuário final, aliados às boas práticas de SEO. Contudo, é necessário paciência, atenção aos detalhes e consistência para obter resultados.

Confira alguns elementos essenciais para o sucesso nesse segmento:

- Sites leves e responsivos.
- Constância na criação de conteúdos relevantes.
- Estudos detalhados sobre o comportamento do usuário e posicionamento de marca.

• **Dedicação a estratégias de longo prazo para monetização.**

Embora o retorno financeiro nesse modelo não seja imediato, um planejamento estratégico e a adaptação às tendências digitais podem garantir a viabilidade e a lucratividade desses projetos.

À medida que 2025 se aproxima, programadores têm a oportunidade de investir em áreas emergentes, como inteligência artificial e blockchain, e fortalecer habilidades em linguagens consolidadas como Python.

Paralelamente, o mercado de conteúdo digital ainda oferece espaço para rentabilidade, mas exige compromisso com qualidade e planejamento estratégico. A combinação dessas abordagens permite aos profissionais da tecnologia prosperar em um mercado dinâmico e em constante transformação - Fonte e outras informações: (<https://pressmf.global/>).

RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
 CNPJ/MF nº 38.199.406/0001-18 - NIRE 35.300.558.502
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTAS POR DEBÊNTURES CONVRSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTAS POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVRSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
 A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão de titulares das debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) objeto da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta Por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da **RIO ALTO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor categoria "A" perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, 14º andar, conjunto 142, Sala A, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 38.199.406/0001-18 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE nº 35.300.55850-2, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora", "Debentures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente Edital de Convocação, nos termos previstos na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como na Cláusula 11.3 do "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão de Debêntures, em Duas Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta Por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Rio Alto Energias Renováveis S.A.", celebrado em 14 de julho de 2021, conforme aditado, entre a Emissora, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares de Debêntures ("Escritura de Emissão"), **COMVOCAR** os Debenturistas da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 10 de janeiro de 2025, às 15 horas ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio de sistema eletrônico **Motomoment Teams**, cujo link de acesso será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem validamente, nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre: (a) a decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não celebração, em prazo tempestivo, de aditamentos aos instrumentos das Emissões Corerem, pela Emissora, conforme o Evento de Inadimplemento da Primeira Série descrito na Cláusula 8.29, (XIII), da Escritura de Emissão; (b) a decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão de atraso na entrega da cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, auditadas pelo Auditor Independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e as regras emitidas pela CVM aplicáveis, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes com registro válido na CVM, nos termos das Cláusulas 8.29, (x) e 9.1, (a), (ii), (b), ambas da Escritura de Emissão; e (c) a decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da verificação de débitos em nome da Emissora, de determinadas Controladas e de determinados Fiadores, cujo valor total agregado auferido é superior ao permitido nos termos da Cláusula 8.29, incisos (xiv), (xv) e (xvi), da Escritura de Emissão. Em caso de aprovação da Ordem do Dia acima, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a assinar todos os documentos e realizar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da Ordem do Dia. A Assembleia será realizada sob forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81, sendo que a participação do Debenturista somente ocorrerá mediante o acesso da plataforma digital, disponibilizada por meio de link, que será encaminhado aos Debenturistas que se habilitarem nos termos deste Edital. Caso deseje participar da Assembleia, o Debenturista deverá enviar aos e-mails jma@vortex.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, impreterivelmente, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para realização da Assembleia, ou, se, até o dia 08 de janeiro de 2025, **os seguintes documentos:** (a) quando pessoa física: documento de identidade com foto; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e a manifestação de voto. Após a aprovação do cadastro, o Debenturista receberá por meio de e-mail utilizado para o seu cadastro, o link para acessar a Plataforma Digital. São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 100098-02.2023.8.26.0222 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Guariba, Estado de SP, Dr(a) Henrique Inoue, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Jose Luiz Pereira**, CNPJ 36760211000170, com endereço à R Joaquim Simoes Barriani, 453, Jardim SP, CEP 14850-000, Pradopolis/SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **Cgmp - Centro de Gestao de Meios de Pagamento S.A.**, alegando em síntese: "A autora é empresa que gere o pagamento de pedágios em rodovias de todo o território nacional, através do sistema conhecido como "Sem Parar / Via Fácil". (...) A Requerida contratou os serviços da Requerente, para que seus veículos obtivessem passagem pelas praças de pedágio sem que fosse necessária sua parada. (...) A Requerida honrou por diversos meses com o previamente contratado, liquidando a fatura conforme extrato em anexo. Ocorre que a Requerida não liquidou as faturas demonstradas no quadro abaixo (...) Por não haver o devido pagamento até o momento, não restou alternativa à requerente, a não ser procurar o Judiciário para receber os valores representados pela fatura de cobrança, bem como extrato de movimentação nas praças de pedágio, que com o acréscimo dos encargos contratualmente previstos e demonstrados na planilha anexa, totaliza o valor de R\$ 9.224,29 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guariba, aos 04 de dezembro de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001392-63.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a) Monica Di Stasi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Maria De Fatima Blumenthal**, Brasileira, RG 6.729.622, seu cônjuge **Pedro Henrique Duarte Blumenthal** (CPF nº 769.386.898-49) e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam "se os autos do Cumprimento de Sentença instaurado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se a Executada e seu cônjuge em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação, por edital, quanto à penhora Dos Direitos Acquisitivos que detêm sobre o lote 04 da quadra CT do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba IV, objeto da matrícula nº 10.802 do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré/SP, do qual foi nomeado depositário Maria De Fatima Blumenthal. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Transcorrido o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem nos autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2024.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0009394-22.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª VC do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Camila Franco De Moraes Bariani, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **JULIO CESAR CESANO PENA**, Uruguaia, Divorciado, Diplomata, RG 783.462-2, CPF 227.821.958-83, com endereço à Rua Inglaterra, 98, Jardim Europa, CEP 01447-020 - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se o Executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua intimação por edital quanto à penhora do lote 19 da quadra DO empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba IV, registrado sob a matrícula nº 31.987, do CRI da Comarca de Avaré/SP, do qual foi nomeado depositário, Julio Cesar Cesano Pena (CPF nº 227.821.958-83) O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Assim, não apresentado manifestação pelo executado, no prazo de cinco dias, após o prazo do edital de 20 dias, a indisponibilidade converter-se-á em penhora, na forma do artigo 854, § 6º, do Código de Processo Civil, e será efetuada a transferência da renda para conta judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 25/10/2024.

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0011354-70.2024.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Clarissa Rodrigues Alves, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **ALEXANDRE BALDINO**, Brasileiro, Casado, Motorista, CPF 15896863810, com endereço à Rua Acafrão, 164, Jardim Matiarazzo, CEP 03813-270, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV, do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 13.709,29 (treze mil, setecentos e nove reais e vinte e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 13 de novembro de 2024.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1017555-72.2021.8.26.0100. A Drª Fernanda Pereira de Almeida Martins, Juiz de Direito da 30ª VC do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber ao **ANDERSON CALVANTI**, CPF: 245.486.148-85 que **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, ajuzou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 1.190,00, referente a taxa de conservação do lote 04, da Quadra BQ, do Loteamento Ninho Verde - Gleba I (atualmente denominado Ninho Verde I - Eco Residência). Estando o réu em lugar incerto, foi deferido a sua Citação por edital, para que em 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 02 de Julho de 2024.

Edital de Intimação Prazo de 20 Dias. Processo Nº 0033924-56.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz de Direito da 28ª VC do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **FILINTO CARLOS RODRIGUES**, CPF Nº 625.576.290-49, que nos autos de Cumprimento de Sentença ajuizado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 52.255,93, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513, §2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e honorários de 10% (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de SP aos 06/11/2024

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0000668-92.2024.8.26.0498. O Dr. Victor Trevisan Cove, Juiz de Direito da 1ª Vara Única do Foro de Ribeirão Bonito/SP, Faz Saber a **Marco Aurélio Rogani** - EPP, CPF: 26.521.272/0001-20, que nos autos de cumprimento de sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda.** foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 21.370,22 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513, §2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Ribeirão Bonito, 02 de Dezembro 2024.

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0001587-33.2022.8.26.0084 FINAL 3 A MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de SP, Dra. Renata Valievkovicus Santo André Vilagliano, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **EDOVANIR DOMINGOS VALERIO**, RG 24.352.675-1, CPF 10273813838, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **CGMP Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda.**, e encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por Edital, do bloqueio de valores realizado pelo SISBAJUD/Fls. 140/143 no valor total de R\$ 162,72), conforme extrato/certidão disponibilizada na internet, ficando no ato convertido em penhora, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de novembro de 2024.

Labor Serviços Gerais Ltda.
 CNPJ/MF: 61.339.099/0001-45 - NIRE 352.1180617-45
 Edital de Convocação - Assembleia de Sócios
 Pelo presente Edital de Convocação, a administração da **Labor Serviços Gerais Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 122-A, Bela Vista, CEP 1310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.339.099/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 352.1180617-45 ("Sociedade"), em cumprimento ao disposto no artigo 1.152, § 3º, da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), convoca os sócios da Sociedade a se reunirem em Assembleia de Sócios a ser realizada em 26 de dezembro de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia: (1) a homologação da admissão da **Companhia Brasileira de Fiação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.162.467/0001-22 ("CBF"), no quadro de sócios da Sociedade, na condição de sucessora universal da antiga sócia **Glicínea Empreendimentos e Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.928/0001-04 ("Glicínea"), com a consequente cessão e transferência das quotas representativas do capital social da Sociedade até então detidas pela Glicínea à CBF, uma vez que a Glicínea foi incorporada pela CBF, conforme aprovado nos respectivos atos societários de ambas as sociedades realizados em 22 de novembro de 2021; (2) a homologação da admissão dos Srs. **Maria Lúcia dos Santos Giorgi, Roberto Dhelomme Giorgi, Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães, e Renata Dhelomme Giorgi ("Herdeiros de Roberto")** no quadro de sócios da Sociedade, na condição de sucessores do antigo sócio, Sr. **Roberto Azevedo Soares Giorgi**, falecido em 04 de janeiro de 2021 ("Roberto"), com a consequente cessão e transferência das quotas representativas do capital social da Sociedade até então detidas pelo Sr. Roberto aos Herdeiros de Roberto, nos termos da correspondente escritura pública de sobrepartilha; (3) a reformulação do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade para prever tão somente que as convocações de assembleias e reuniões de sócios da Sociedade deverão ser realizadas através de publicação de edital na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED; (4) a aprovação da exclusão dos Parágrafos Quarto a Oitavo da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade; (5) a aprovação da cessão e transferência onerosa das quotas representativas do capital social da Sociedade detidas pela Sra. **Lenira Pereira de Oliveira Giorgi Pagliari** à **Rotenir Sociedade de Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com o consequente ingresso desta última no quadro de sócios da Sociedade; (6) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Brasil Viscose Ltda. pela Labor Serviços Gerais Ltda.", celebrado nesta data entre a Sociedade e a **Brasil Viscose Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.513.800/0001-09 ("Incorporadora") ("Protocolo e Justificação"); (7) a ratificação da nomeação e contratação da **E Pedrozza Assessoria Contábil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.428.193/0001-65, para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, com data-base de 30 de outubro de 2024 para fins de incorporação da Incorporada pela Sociedade, conforme anexo ao Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"); (8) a aprovação do Laudo de Avaliação; (9) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Sociedade, na forma dos artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação ("Incorporação"); (10) a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, em razão do aumento do capital social resultante da Incorporação; e (11) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações eventualmente aprovadas na Assembleia de Sócios. São Paulo (SP), 13 de dezembro de 2024. **Labor Serviços Gerais Ltda. Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari - Cargos: Diretores.**

SENTENÇA PUBLICADA em: 06/09/2024 | Edição: 173 | Seção: 1 | Página: 29
 Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Estado-Maior da Armada
DECISÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92
 1. Vistos e examinados os presentes Autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 61001.005757/2019-92, cuja Comissão foi nomeada por meio da Portaria nº 181/MB/MCO, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2022, Edição nº 139, Seção 2, Página 6, pelo qual respondeu à empresa Unitecma Equipamentos Termomecânicos Ltda. (CNPJ nº 89.292.001/0001-62, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 13, parágrafo único, e art. 14, Ambos do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 26 do Anexo 1 do Decreto nº 5.417, de 13 de abril de 2005, e em consonância com a Decisão de 1º de Fevereiro de 2024 do Comandante da Marinha, publicada no Diário Oficial da União de 2 de fevereiro de 2024, Edição nº 24, Seção 1, Página 11, Adoto, como fundamento desta decisão, as conclusões contidas no Parecer nº 00164/2024/JACM/CGU/AGU, de 27 de junho de 2024. Aprovado pelo Despacho nº 00314/2024/JACM/CGU/AGU, de 3 de julho de 2024, e Decido aplicar as seguintes sanções: a) multa no valor de R\$ 447.345,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 12.846/2013; e b) publicação extraordinária da decisão condenatória por 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso II e § 3º do art. 6º da Lei nº 12.846/2013. Por fim, Determino a remessa do processo à origem, a fim de serem tomadas as providências necessárias para o ressarcimento ao erário. Alle Eusebio Andre Luiz Silva Lima De Santana Mendes Chefe do Estado-Maior da Armada

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1027508-81.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a) Jaime Henriques Da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Técnico em Química, CPF 361.774.328-59, com endereço à Rua Sao Joao, 307, Centro, CEP 09910-000, Diadema - SP, que **União Soco Camiliana**, ajuzou-lhe ação Monitoria no valor de R\$ 10.116,66, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, a sua Citação por edital, para que em 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 04 de outubro de 2024.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1014518-25.2017.8.26.0200 A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª VC, do Foro Regional XI - Nossa Senhora do Ó, Estado de SP, Dra. Paula Narimatu de Almeida, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, CPF 018.078.219-35, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda** alegando em síntese: Cobrança no valor de R\$ 11.125,13 referente a taxa de conservação e melhoramentos do lote 19, da Quadra DE, do Loteamento Rívera de Santa Cristina - Gleba I. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de novembro de 2024.

Edital De Citação Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009394-38.2023.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruno Paes Strafolini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **RODRIGO PADARI HORMOS GASPARR**, CPF 393968188101, com endereço à Felipe Salomao, 193, Vila Dallia, CEP 03522-080, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Concessionária de Rodovias do Oeste de SP - Viaoeses S/A**, alegando em síntese: que, em razão do roubo, furto, caso, danos na carteira de uma rodovia de responsabilidade da autor, em razão de ter colchido ao volante. Sendo assim, requer a condenação do requerido para reaver os danos que arcou. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 02/12/2024

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo Nº 0002721-18.2019.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de SP, Dr(a). Luis Antonio Nocilo Echevarria, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **CECILIA BARRETO DA SILVA** (CPF nº 042.386.288-02) e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam "se os autos do Cumprimento de Sentença instaurado por **Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda.** Encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, quanto à penhora que recaiu sobre o lote 20 da quadra BQ do empreendimento Terras de Santa Cristina - Gleba VII, objeto da matrícula nº 50.243 registrado no CRI de Avaré/SP, do qual foi nomeado depositário Cecília Barreto Da Silva (CPF nº 042.386.288-02). O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. Nada Mais. Transcorrido o prazo de leitura, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a Executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente nos autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 27/09/2024.

Edital de Citação prazo de 30 dias. Processo nº: 1019206-65.2019.8.26.0309: O Dr. Marco Aurelio Stradiotto De Mora, Juiz de direito da 3ª VC do Foro de Jundiá/SP, Faz saber a **FERNANDA DOS SANTOS MUNHOZ**, CPF 344.401.308-60, que **Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A. - Autoban**, move contra si, por conta dos danos que lhe foram causados em decorrência do acidente que ocorreu dia 14/11/2016, por volta das 15h36min, ao atingir o km 142 + 500m, da Rodovia Anhanguera, SP-330, sentido norte, o segundo requerido, conduzindo o veículo Fiat Uno Vivace 1.0, cor branca, ano 2014, placas FWS 2989, de propriedade a primeira requerida, quando ao desviar de outro veículo, perdeu o controle de direção, vindo a colidir contra o atenuador de impacto, danificando o patrimônio público sob concessão. Mediante ao acidente requerido, foi lavrado o respectivo Boletim de Ocorrência nº 18375-440. Assim, para realizar os devidos reparos, a Requerente despendeu, na data da ocorrência, a quantia de R\$ 5.827,56, conforme demonstrativo anexo. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação do réu, para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentar resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 18/08/24

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 0001035-09.2023.8.26.0157 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de SP, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **JULIA DE ALMEIDA**, Brasileira, CPF 994.955.948-20, com endereço à Rua Dezenove, 300, Jardim Rio Branco, CEP 11347-050, São Vicente - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidência de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S/A**, cujo objeto é lograr a desconsideração da personalidade jurídica e, passe a figurar como co-executada na ação principal deste incidente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Cubatão, aos 30 de outubro de 2024.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1002884-59.2022.8.26.0019 A Drª. Roberta Virgínia dos Santos, Juiz(a) de Direito da 2ª V do Foro de Americana/SP, Faz Saber a **Lucca Marchi Fantozzi ME**, registrado civilmente como Nutri Per Food Nutrição Animal e Acessórios Pet Ltda, CNPJ: 26.507.155/0001-02, que lhes foi proposta ação de Monitoria Per **SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, objetivando o cumprimento da quantia de R\$ 14.797,81. Referente às faturas vencidas não pagas, devidamente atualizadas e, efetue o pagamento dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Americana, 13 de Novembro de 2024.

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp Associação Nacional de Jornais
ANJ Associação Nacional de Jornais
abra legal Associação Brasileira de Jornais de Notícias e Opinião
ADJORBIR Jornais do Interior

Empresas & Negócios
Legal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2D87-9960-C7EC-1632> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D87-9960-C7EC-1632



Hash do Documento

04A17168EACA10E01BAFD80ADF29E059C8AB94F612D83C547E7978B0A9B79B8D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 12/12/2024
19:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

